

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N°.101/GAPRE/95 de, 14 de Agosto de 1995.

REGISTRADO

LIB. 002/94

114.115

0101

**"Introduz alterações na Lei Municipal
n°. 002/89 de 04 de Janeiro de 1989"**

Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguari,
Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1°. O Ítem 2, do Inciso I, do Art. 9°.da Lei
Municipal n°. 002/89 de 04 de Janeiro de 1989, passa a vigo-
rar com a seguinte redação.

Art. 9°. ...

I - ...

1 - ...

2 - Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 2°. O Art. 11 da Lei Municipal referida no

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Gabinete do Prefeito

... continuação da Lei Municipal n°. 101/GAPRE/95...

bem como, estabelecer planos e diretrizes da política de saúde, mediante o atendimento médico hospitalar, farmacéutico, odontológico, em prol da população do Município.

Art. 3°. Para a plena instalação e execução dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde e Assistência Social, fica criado 08 (Oito) cargos comissionados, de Chefes de Setores, com salários bases de R\$ 110,00 (Cento e Deiz Reais), subordinados aos órgãos de Assessoramento Direto da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Os cargos acima passam a fazer parte integrante dos Planos de Cargos e Salários do Município.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto de 1995 9°. da Emancipação.

~~NERI FERREIRA,~~
Prefeito Municipal.

DECLARO, que Arquivei, Registrei e Afixei
esta Lei no placard desta Prefeitura.

~~M - - P - - M -~~

Marcos Divino da Silva

Sec. Executivo
Dec. n°. 009/93